



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº de/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, tendo em vista se tratar de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINASA CONTRATO 0612942-52/2023, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, para aquisição de um caminhão compactador de lixo, conforme especificado em solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 16 de janeiro 2024.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	006/CMon.11/2024
Data	24/01/2024
Ass.	IVAIR JOSÉ FERNANDES

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 06 /GAB/2024
DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária seguir:

§ 1º 02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
17.512.0031.1071 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)
Destinação de Recurso: 0.1.754.0000
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado a OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA CONTRATO 0612942-52/2023, conforme especificado em solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2772 - BETHUR

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9.*3 em 16/01/2024 11:26:18, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11V7.7W26.417E.Z08Z.2372, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.4C4.363 - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI** - Nº 6/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2.*3, em 16/01/2024 - 10:57:32

Código de Autenticidade deste Documento: 10R7.0957.832K.220U.4237



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DE MONTE NEGRO
 SECRETARIA DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE -SEMA



MEMORANDO Nº 7/SEMA/2024

MONTE NEGRO/RO, 12 de janeiro de 2024.

À Secretaria de Planejamento,
 Manoela Zeri Martins

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me no presente para desejar meus votos de estima e consideração, em tempo de solicitar que seja provisionada **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024**, pertinente à **"AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO"** totalizando o valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme quadro abaixo descrito:

"AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO "

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Função Programática: 02.11.00 - SEMA

Ação: 17.5120031.1071 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

VALOR DE R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

FICHA -

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

JONIS ORLANDO CALDATO
 Secretário

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JONIS ORLANDO CALDATO, CPF: 905.49*.**2-5 em 12/01/2024 10:52:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10H2.6652.338K.E866.1034, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.4B1.714 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 7/SEMA/2024

Elaborado por JONIS ORLANDO CALDATO, CPF: 905.49*.**2-5, em 12/01/2024 10:52:38, contendo 130 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1092.8852.838H.1606.2078



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

ID: 1.4B1.714, JONIS ORLANDO CALDATO (12/01/2024 10:52:38) Palavras: 130
 Cód. Autenticidade: 1092.8852.838H.1606.2078 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



1/1



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LAUDICEIA TAVARES ROSA - CONTROLADOR (A)**, CPF: 748.05*. **2-*5 em **31/01/2024 08:39:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0848.1R39.509V.7259.4110**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **148.267** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **LAUDICEIA TAVARES ROSA**, CPF: 748.05*. **2-*5 , em **31/01/2024 - 08:39:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 08Z7.1139.509Z.406A.4567

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

